



ROCK IN RIO BRANCO 2019

8º concurso musical



REGULAMENTO ROCK IN RIO BRANCO 2019

I – DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Art. 01 – A direção, organização e realização do Concurso Musical **Rock in Rio Branco** estão sob a responsabilidade das áreas de Música e Línguas do Colégio Rio Branco Campinas.

Art. 02 – O Concurso obedecerá às normas estabelecidas no presente regulamento.

II – DAS CATEGORIAS

Art. 03 – O concurso contemplará as categorias abaixo nas línguas alemã, espanhola e inglesa:

1. Interpretação Musical – SOLO ou CONJUNTO (conjunto com 4 integrantes no máximo);
2. Interpretação Musical – BANDA (vocal + instrumentos com 6 integrantes no máximo);
3. Música inédita – SOLO/BANDA;
4. Versão Musical de música em outra língua.

III – DOS PARTICIPANTES

Art. 04 – Poderão participar do concurso alunos do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, pertencentes ao quadro ativo de alunos do Colégio Rio Branco Campinas no ano de 2019.

Parágrafo único: Somente serão aceitas inscrições de alunos matriculados no Colégio.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 05 – A ficha de inscrição será eletrônica e estará disponível a partir do dia **12 de junho** no site www.riobranco.org.br e nos Classroom **EFII 2019 - Coordenação/Orientação Educacional** (código da turma: 85vxtoe) e **RB Vest 2018 - Provas e Simulados** (código da turma: vwenbcf).

Art. 06 – Cada participante poderá inscrever apenas uma música em cada língua e o tempo da apresentação é de no máximo dois minutos.

Art. 07 – A ficha de inscrição do participante ou do grupo de participantes deverá ser devidamente preenchida e enviada até o dia **entre 12 e 27 de junho**.

Art. 08 – A letra da canção a ser apresentada deverá ser inserida na ficha de inscrição.

Art. 08.1 - A música e letra escolhida, não poderá ser alterada pós inscrição.

Art. 09 – Os participantes do concurso poderão apresentar composições próprias ou versões cantadas de bandas e/ou de cantores conhecidos, desde que não possuam conteúdos que:

- a. possam causar danos a terceiros, sejam através de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais;

- b. sejam obscenos e/ou pornográficos;
- c. contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- d. constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- e. contenham dados ou informação racista ou discriminatória;
- f. violem qualquer lei ou sejam inapropriados;
- g. violem qualquer das normas estabelecidas no regulamento interno do colégio.

Art. 10 – Será permitida originalidade no arranjo musical.

Art. 11 – Os professores de línguas analisarão as letras das músicas e, uma vez aprovadas, serão confirmadas as inscrições entre os dias 1 e 3 de agosto.

Letras de canções que não atendam ou violem os critérios do **Art. 9** serão automaticamente desclassificadas e suas inscrições serão canceladas.

V – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 14 – O concurso será aberto a todos os participantes da Festa Alemã mediante a apresentação do ingresso.

Art. 15 – A comissão julgadora será formada pelo menos por:

- a. 02 profissionais da área de Música;
- b. 01 representante de cada uma das três línguas;
- c. 01 profissional de Artes Cênicas;
- d. votação do público

Art. 16 – Será soberana a decisão dos jurados, que seguirão os critérios do Concurso (vide item VI do regulamento).

VI – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 17 – Os critérios a serem julgados são:

- a. pronúncia;
- b. ritmo;
- c. harmonia;
- d. arranjo musical;
- e. afinação;
- f. presença de palco na etapa final;
- g. a composição original será avaliada nos critérios: criatividade, letra e melodia.

Art. 18 – Os jurados atribuirão, observando os critérios acima mencionados, nota única de 05 (cinco) a 12 (doze) pontos, podendo ser fracionadas em meio ponto.

Art. 19 – Haverá 1º, 2º e 3º lugares em cada categoria. As canções vencedoras serão aquelas com o maior número de pontos.

Art. 20 – Os jurados serão soberanos em suas avaliações e na soma dos resultados será acrescentada a votação dos alunos.

Art. 21 – Em caso de empate será considerada a pontuação mais alta seguindo a sequência: afinação, ritmo e presença de palco.

VII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 22 – O resultado será divulgado no dia **05 de outubro**, após o concurso aberto.

VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 23 – A premiação será feita ao término do evento.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela equipe pedagógica do Colégio Rio Branco Campinas.

Art. 25 – Ao enviar a ficha de inscrição eletrônica pelo formulário disponível no site, os participantes declaram aceitar todas as normas estabelecidas neste regulamento.